



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 887/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, segundo o qual as sessões ordinárias serão iniciadas em horário estabelecido pelo Tribunal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução TRE-AM n. 11, de 5 de outubro de 2020, que regulamenta a realização de sessões de julgamento, audiências e demais atos processuais por videoconferência, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n. 810, de 23 de outubro de 2020, referendada pelo Tribunal, que autoriza a realização de ajustes na relação de processos submetidos às sessões de julgamento por videoconferência, para atender as particularidades dos feitos que dispensam publicação de pauta, durante o período estabelecido no calendário eleitoral;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. ESTABELECER horário excepcional para as sessões ordinárias realizadas nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2020, que terão início às 9h, conforme deliberado na 100º Sessão Ordinária, do dia 17/11/2020, no Pleno deste Tribunal.

**Parágrafo único.** Ultrapassado o período estabelecido no *caput* deste artigo, as sessões ordinárias voltarão ao **horário regular**.

**Art. 2º.** O horário limite para **pedido de inclusão** dos processos em síntese para julgamento da sessão plenária do dia, será **7:30h**.

**Parágrafo único.** A inclusão de processos em período distinto ao mencionado no *caput* será autorizada pela Presidência do Tribunal.

- **Art. 3º.** Durante o período estabelecido no **artigo 1º**, a Secretaria Judiciária disponibilizará, **em até 1 (uma) hora antes do início da sessão**, a pauta de julgamento desta Corte, no sítio eletrônico deste Regional.
- **Art. 4º.** A inscrição do advogado para fins sustentação oral deverá ser solicitada até 30 **(trinta) minutos** antes do início da sessão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/11/2020 14:18:05 Por: ARISTOTELES LIMA THURY



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**Parágrafo único.** O advogado receberá "convite da sessão de julgamento", contendo número de ID e senha, via e-mail ou mensagem instantânea enviada ao contato fornecido no pedido de inscrição de sustentação oral.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

(Assinatura Eletrônica)

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**Presidente do TRE/AM

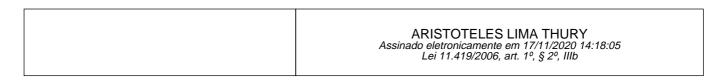
Em: 17/11/2020 14:18:05 Por: ARISTOTELES LIMA THURY



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 157240/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Este documento eletrônico foi assinado por:



O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.